



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROJETO LEI Nº 1781**

**DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021**

Altera natureza de cargo comissionado e função confiança constante no anexo I da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Altera a natureza dos cargos/funções e referência de cargos constante no anexo I, da Lei nº 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passam a vigorar conforme disposto abaixo:

| <b>Denominação</b>                                                           | <b>Natureza</b>     | <b>Referência</b> | <b>Quantidade</b> |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|
| DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL E ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE | Cargo Comissionado  | GEC 01            | 01                |
| CHEFE DE UNIDADE DE ENFERMARIA DO HPP                                        | Função de Confiança | GEC 03            | 01                |
| CHEFE DE DIVISÃO DA FARMÁCIA DO HPP                                          | Função de Confiança | GEC 09            | 01                |
| CHEFE DE UNIDADE DE ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                    | Função de Confiança | GEC 09            | 01                |
| CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                  | Cargo Comissionado  | GEC 02            | 01                |
| CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES                                              | Função de Confiança | GEC 05            | 01                |
| CHEFE DE DIRETORIA DO TRANSPORTE ESCOLAR                                     | Função de Confiança | GEC 04            | 01                |
| CHEFE DA UNIDADE DE EPIDEMIOLOGIA E HANSENÍASE                               | Função de Confiança | GEC 04            | 1                 |
| CHEFE DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO MUNICIPAL                                    | Função de Confiança | GEC 09            | 1                 |
| VACINADORA DO HPP                                                            | Função de Confiança | GEC 08            | 2                 |
| AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO                                                 | Função de Confiança | GEC 06            | 1                 |

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta**

**Prefeita Municipal**

---

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000  
Contato: (69) 3464-1005 - Site: [www.valedoparaíso.ro.gov.br](http://www.valedoparaíso.ro.gov.br) - CNPJ: 63.786.990/0001-55

---



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 03/12/2021 às 12:45, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), informando o ID **126229** e o código verificador **24F0E102**.

---

Docto ID: 126229 v1